



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANAJATUBA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98.

AUTORIZA:

A Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de publicidade legal, compreendendo publicações em Jornal Diário de Grande Circulação Estadual de matérias tais como avisos de licitações, editais, avisos de resultados, homologações, extratos de contratos, leis, decretos, portarias e outros congêneres para atender as necessidades do município de Anajatuba/MA, por meio de Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com Processo Administrativo nº 2601.001/2021, conforme Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de publicidade legal, compreendendo publicações em Jornal Diário de Grande Circulação Estadual de matérias tais como avisos de licitações, editais, avisos de resultados, homologações, extratos de contratos, leis, decretos, portarias e outros congêneres para atender as necessidades do município de Anajatuba/MA.

02. Unidade: Secretaria Municipal de Administração.

03. Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 20 Secretaria Municipal de Administração.

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0017.2017.0000 Manut. da Sec. Municipal de Administração.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

04. Valor Total Estimado: R\$ 16.172,00 (Dezesseis Mil, Cento e Setenta e Dois Reais).

05. Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações.

Anajatuba - MA, 28 de janeiro de 2021


LEONARDO MENDES ARAGÃO

Secretário Municipal de Administração.

Decreto. 003/2021